



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 248/2011.

Dispõe sobre interrupção de licença de
funcionário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

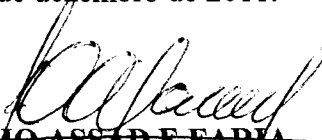
Considerando o Requerimento do Servidor Municipal Sr. RONALD BRAGA RIBEIRO protocolado nesta Prefeitura no dia 12 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Interromper, a pedido, a Licença Para Trato de Interesses Particulares do Servidor Municipal Sr. **RONALD BRAGA RIBEIRO – Assistente de Ações Sociais I**, concedida pela Portaria nº. 222/2009, retornando as suas funções normais na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir da presente data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS, 13 de dezembro de 2011.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS